**LEI Nº 1.458 DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adicionada no Orçamento da Câmara Municipal, aprovado pela Lei nº 1.445/2018, a seguinte dotação orçamentária e respectivo Projeto/Atividade:

Órgão 01: Câmara Municipal de Lagamar

Unidade 02: Gabinete da Secretária

2.0085 – Manutenção das atividades da Câmara

Ficha 20

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Rubrica/dotação | Descrição | Fonte | Valor em R$ |
| 01.031.0001.3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 100Recursos Ordinários | R$ 25.000,00 |

Art. 2º - Fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária

Órgão 01: Câmara Municipal de Lagamar

Unidade 02: Gabinete da Secretária

2.0085 – Manutenção das atividades da Câmara

Ficha 17

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Rubrica/dotação | Descrição | Fonte | Valor em R$ |
| 01.031.0001.3.3.90.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 100Recursos Ordinários | R$ 25.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 07 de maio de 2019.

 Lagamar, 06 de Junho de 2019.

**José Alves Filho**

Prefeito Municipal